



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: EEF São Francisco		
EMENTA: Recredencia a EEF São Francisco, em Marco, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e aprovação na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 121324524	PARECER Nº 0928/2012	APROVADO EM: 09.04.2012

I – RELATÓRIO

Maria Margarette Sousa Silveira, diretora da EEF São Francisco, instituição sediada na Vila Triângulo, Marco, Censo 23007800, mediante o processo nº 121324524, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e aprovação na modalidade educação de jovens e adultos, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0808//2012, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao recredenciamento da EEF São Francisco, Marco, a renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e aprovação na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de abril de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE